



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro-Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcirós"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@nctsite.com.br



DECRETO Nº 4565, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

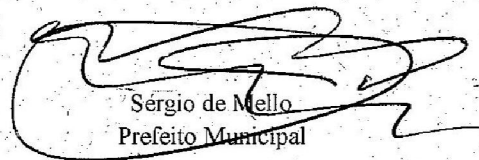
Dispõe sobre alíquotas de contribuição previdenciárias e da outras providências

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Artigo 1º Fica mantido as alíquotas de contribuição previdenciárias, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 2594 de 27/03/2013, para o exercício de 2015, de acordo com cálculo atuarial realizado em 02 de abril de 2015.

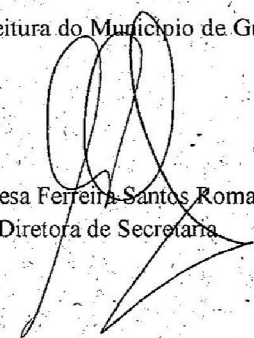
Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Guairá, 16 de junho de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria